LEI MUNICIPAL Nº1570/2026 **Em 12 de março de 2026.**

Denomina-se de Distrito Industrial Pedro Torres Medeiros o arruamento localizado no Bairro Frei Damião, em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina-se de Distrito Industrial Pedro Torres Medeiros o arruamento localizado no Bairro Frei Damião, em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia–PB, em 12 de março de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÒBREGA
Prefeito Constitucional